



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL 123/2024- CHAMADA PÚBLICA CADASTRO DE RESERVA CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE MEIO AMBIENTE

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus NOVA VENÉCIA, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas para chamamento público de oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio – **modalidade presencial**, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025.

1 DAS VAGAS

O Ifes – campus Nova Venécia oferta vagas não preenchidas para curso Técnico Meio Ambiente nos Editais de PS 54/2024.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

Para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: **07/10 a 03/11/2024, até às 23h59min.**

3.2 Taxa de Inscrição: **Não haverá taxa de inscrição**

3.3 Forma de inscrição: A inscrição será por meio de formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTOKR5Mr8vDzH9k3SiD0fxkpsS1euAN2GPmrVRY4VUaJn9-g/viewform?usp=pp_url

3.4 Documentos necessários para a inscrição:

a) Documento de identificação civil com foto (RG ou Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou passaporte).

b) Histórico Escolar Final do Ensino Médio, conforme requisito mínimo.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção será feita pela análise e pontuação das notas apresentadas no histórico escolar do ensino médio apresentado no ato da inscrição.

4.2 Serão consideradas as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano do Ensino Médio ou a Nota Final da EJA.

4.3 Será composta pelo seguinte critério:

a) pontuação obtida no Histórico Escolar Final.

b) em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver:

1. maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
2. maior número de pontos na prova de Matemática;
3. maior número de pontos na prova de Ciências;
4. maior número de pontos na prova de História;
5. maior número de pontos na prova de Geografia;
6. maior idade

4.4 Excedendo o número de vagas, os demais ficarão em lista de suplência.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado na página eletrônica do Ifes, www.novavenecia.ifes.edu.br no dia **11/11/2024**.

6 DO RECURSO E DO RESULTADO PÓS-RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pstecnico.nov@ifes.edu.br nos dias **12 a 14/11/2024, até 23h59min**.

6.2 O resultado final, pós análise de recursos, será divulgado na página eletrônica do Ifes a partir de **19/11/2024**.

7 DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

7.1 O candidato deverá apresentar os documentos para matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), do IFES Campus nos dias **02 e 03 de janeiro de 2025, no horário de 08h as 11h ou 13h as 16h**.

7.2 Documentos necessários para a matrícula:

Para matrícula deverão ser apresentados os documentos originais, abaixo discriminados.

a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 1** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

c) Certidão civil de nascimento ou casamento.

d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental abaixo:

Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registro dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades

competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Médio.

e) Um dos documentos de identificação abaixo:

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

f) Comprovante de Residência.

g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2024. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 2**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura.

i) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos:

j) Título eleitoral.

l) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

m) Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou** Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1979 e 2006.

Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior

n) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

o) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o estudante que tenha cursado disciplinas no exterior.

8 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 Será ELIMINADO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

I. Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.

III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação própria ou de terceiros.

IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos desta Chamada Pública.

V. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

9 DA CHAMADA DE SUPLENTE

Em caso de surgimento de vagas, os candidatos suplentes serão convocados por meio de publicação no site do Ifes Campus Nova Venécia (www.novavenecia.ifes.edu.br), respeitando a classificação na lista de suplência e o prazo máximo permitido no calendário acadêmico do campus.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Sempre que necessário, serão divulgados normas complementares e avisos oficiais no site do Ifes.

10.2 A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

10.3 Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos ao Regimento Interno do campus.

10.4 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria Geral do Campus.

Nova Venécia, 26 de setembro de 2024.

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA
Diretor-Geral